



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021 (SSA)**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 231/2021, Processo Administrativo nº 32054/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:  
Empresa Beneficiária:

**RAVIMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.434.320/0001-83, Inscrição Estadual nº 083.507.33.7, com sede à Rua Nelcy Lopes Vieira, nº 817, Jardim Limoeiro, Serra/ES. representado pelo Sr. Pedro Silas da Silva Lessa, portador do CPF nº 877.554.167-04 e CI nº 07.132.912-2/DIC.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

PEDRO SILAS DA SILVA  
LESSA:87755416704  
704

Assinado de forma digital  
por PEDRO SILAS DA  
SILVA  
LESSA:87755416704  
Dados: 2021.12.08  
16:35:55 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.32.00 - Fonte 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

*TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**



PEDRO SILAS DA  
SILVA  
LESSA:87755416704

Assinado de forma digital por  
PEDRO SILAS DA SILVA  
LESSA:87755416704  
Dados: 2021.12.08 16:36:52  
03'00'

**RAVIMED FARMACEUTICA LTDA**  
**Beneficiária**

transferidos os citados benefícios à empresa OPERAR HOTEIS LTDA referente ao contrato lavrado às fls. 115 a 117, livro nº F-64, Termo nº 25/2017, que concedeu isenção tributária contratual à PATRIMÔNIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, calçada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. Aos dezoito dias do mês de abril dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1061/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2021, livro D-35, fls. 125/126. Processo Administrativo nº 36682/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo nº 19/2018, livro nº D-24, folha nº 71, entre o Município de Petrópolis e AJR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a vigência do contrato em mais 12 meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1240/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2021 I livro F-86, fls. 190/193. Processo Administrativo nº 14925/2021. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal nº 8.153 de 29 de julho de 2021, entre MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MODERNA EMPREENDIMENTO LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 8.153/21. O prazo é de 6 anos. Aos vinte cinco dias do mês de novembro dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1241/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2021, livro F-86, fls. 194/197. Processo Administrativo nº 10477/2021. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal nº 8.153 de 29 de julho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CEREAIS GEHREN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 8.153/21. O prazo é de 10 anos. Aos vinte seis dias do mês de novembro dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1246/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2021, livro F-86, fls. 198/201. Processo Administrativo nº 4319/2021. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal nº 8.153 de 29 de julho de 2021, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CERVEJARIA ZX S/A. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 8.153/21. O prazo é de 6 anos. Aos vinte nove dias do mês de novembro dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1304/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA E FUTURA DE REDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS QUADRAS COMUNITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Beneficiária da Ata: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.027.027/0001-73. Valor Estimado: R\$ 34.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Rede de proteção fio 2 de polietileno.....MF	8.000	3,49	27.920,00	
	malha 15 cm nylon				
02	Rede futebol society 6,00x2,20 pe 2mm.....UN	15	320,00	4.800,00	
03	Rede de futsal pe 2mm.....UN	15	144,00	2.160,00	

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1305/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado R\$ 202.495,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Bimatoprost 0,3 mg/ml + timolol 5 mg/ml – colir. 3 ml. (tipo ganfort)	FR	12	77,32	927,84
3	Brimonidina, tartrato 0,1% solof – 5ml	FR	132	33,04	4.361,28
6	Olopatadina 0,2% (colirio – tipo patanol si) – 5ml	FR	24	38,29	918,96
13	Furoato de fluticasona 100 mcg/ml + vilanterol 25 mcg (tipo relvar elipta 30 doses)	FR	24	103,97	2.495,28
17	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/500 mcg (diskus – 60 doses)	FR	36	146,11	5.259,96
18	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/250 mcg (diskus – 60 doses)	FR	156	89,93	14.029,08
26	Metilfenidato 20mg (tipo ritalina la)	CMP	2200	6,027	13.259,40
30	Secuquinumab 150mg/ml injet – caneta (tipo cosentyx)	CAN	24	2.994,05	71.857,20
44	Dexdoprazolol 60mg	CAPS	2000	2,08	4.160,00
48	Nintedanib 150mg – cáps. (tipo olev)	CAPS	360	236,74	85.226,40

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1306/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 7.903,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
36	Dexpanatolol 5% pomada – tubo 30g	TB	12	14,10	169,20
38	Vitamina "c" (gotas)	FR	36	8,11	291,96
41	Alprazolam 0,25 mg.	CMP	1020	0,33	336,60
43	Cumarina 15mg + troxerutina 90mg	CMP	2000	1,13	2.260,00
45	Amitriptilina 75mg	CMP	360	2,21	795,60
46	Nebivolol 5 mg	CMP	720	1,66	1.195,20
50	Dorzolamida, doridrato 2% (colirio – tipo trusopt) – 5ml	FR	48	59,48	2.855,04

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1308/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021

Processo: 32054/2021 – Pregão Eletrônico nº 231/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAL, ITENS NOVOS CADASTRADOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 2517/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RAVIMED FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.434.320/0001-83. Valor Estimado: R\$ 277.150,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
28	Rivaroxabana 15 mg	CMP	10200	5,75	58.650,00
29	Rivaroxabana 20 mg	CMP	38000	5,75	218.500,00

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1309/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2021, livro E-119, fl. 39. Processo Administrativo nº 078401/2013. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Vale das Videiras, 5º Distrito, entre o Município e NORMA MARIA MICHAELI DE CARVALHO, na qualidade de concessionária, compareceu para assinar o presente Termo de Concessão de Uso de uma área de terra para a construção de uma SEPULTURA PERPÉtua que terá o nº 176, sem anotação de quadra, fila e ordem nos termos dos Artigos 196, 199, 201 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.855,00, conforme tabela VI, item 111 do CTM. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1318/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2021, livro E-119, fls. 40/41. Processo Administrativo nº 01087/1999 Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MILTON ANDRE LISCHT, ADILSON ROBERTO LISCH; na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sr. MILTON ANDRE LISCHT, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura nº 81.201 localizada na quadra nº 05 (rua), fila 01, ordem 01, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1323/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021

Processo: 32472/2021 – Pregão Eletrônico nº 244/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 8256/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA